

Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 07/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13952/2011.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 007/2012, referente ao processo administrativo nº 13952/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº. 007/2012, referente ao processo administrativo nº 13952/2011, cujo objeto é aquisição de emulsão asfáltica para composição de concreto betuminoso usinado a frio.

- 1) Fernando Carvalho Rodovalho – Matrícula nº.15009
- 2) Carlos Alberto Maciel Fontes - Matrícula nº.14748
- 3) Antonio Carlos F. Magalhães – Matrícula nº 12850

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2012.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de janeiro de 2012.
Paulo Cesar Borges Delgado Filho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria Área de Especial Interesse Social e dá outras providências, nas áreas de implantação do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida mencionados, de acordo com a Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes para a Política Habitacional do Município de Maricá, critérios para ampliação e criação de AEIS, padrões especiais de urbanização, parcelamento da terra, uso e ocupação do solo nas AEIS e normas relativas a edificações e grupamentos de edificações aplicáveis a empreendimentos de interesse social vinculados à política habitacional federal, estadual e municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a necessidade de reduzir o déficit e a inadequação de moradias, melhorar as condições de vida e habitabilidade, inibir a ocupação desordenada do solo, coibir a ocupação de áreas de risco ambiental e/ou social, oferecer alternativas habitacionais e garantir o atendimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; os artigos nº 63 e 64 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Maricá; o artigo 8º da Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes para a Política Habitacional do Município de Maricá; a Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, que estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá; e a proposta conjunta da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e Subsecretaria Municipal de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas Área de Especial Interesse Social, de acordo com a Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, e Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, nas áreas de implantação do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, expressamente mencionados neste Decreto, de acordo com a seguinte delimitação:

- I) Lotes nº 01 e 02 da Quadra nº 27, Loteamento "Jardim Lyz Maria", situado no 3º Distrito de Maricá;
- II) Lotes nº 01 e 02 da Quadra nº 28, Loteamento "Jardim Lyz Maria", situado no 3º Distrito de Maricá;
- III) Lote nº 01 da Quadra 31, Loteamento "Jardim Lyz Maria", situado no 3º Distrito de Maricá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de fevereiro de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal

Justificativa

Este Decreto atende à determinação legal expressa no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009. Considerando a necessidade de reduzir o déficit e a inadequação de moradias, melhorar as condições de vida e habitabilidade, inibir a ocupação desordenada do solo, coibir a ocupação de áreas de risco ambiental e/ou social, oferecer alternativas habitacionais e garantir o atendimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; os artigos nº 63 e 64 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Maricá; o artigo 8º da Lei nº 2301, de 16 de novembro de 2009, que estabelece

diretrizes para a Política Habitacional do Município de Maricá; a Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, que estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá; e a proposta conjunta da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e Subsecretaria Municipal de Habitação.

É A JUSTIFICATIVA.

DECRETO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Designa o Conselho Municipal do Meio Ambiente a exercer as funções de Conselho Consultivo de Unidades de Conservação Municipais e altera o art. 2º do Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;
O § 6º do art. 17 do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC;
O Edital nº 001, de 06 de Fevereiro de 2012, de Convocação Eleitoral do Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal de Pedra de Inoá;
O Edital nº 001, de 06 de Fevereiro de 2012, de Convocação Eleitoral do Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaocá;
O Edital nº 001, de 06 de Fevereiro de 2012, de Convocação Eleitoral do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação da Natureza Municipais das Serras de Maricá: Refúgio de Vida Silvestre Municipal das Serras de Maricá – REVISSERMAR e Área de Proteção Ambiental das Serras de Maricá – APASERMAR;
A Lei Complementar nº 057, de 24 de outubro de 1996 - publicada em 08 de dezembro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
A alínea h do inciso I do art. 95 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Maricá;
O art. 332 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Art. 97 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Maricá; e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal do Meio Ambiente para exercer as funções de Conselho de Unidades de Conservação Municipais existentes e a serem criadas.

Parágrafo único Estão excluídas deste decreto as Unidades de Conservação Municipais que possuírem ou criarem Conselhos próprios.

Art. 2º Fica incluído o artigo 2º-A, no Decreto nº 003, de 14 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º- No exercício das funções de conselho de unidade de conservação, compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso”

Art. 3º As reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no exercício das funções de conselho de unidade de conservação, deverão ser presididas pelos respectivos gestores das unidades de conservação municipais.

Parágrafo único As reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no exercício das funções de conselho de unidade de conservação, deverão ser convocadas pelos respectivos gestores das unidades de conservação municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de março de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal

Justificativa

Este Decreto enquadra o Conselho Municipal no disposto no § 6º do art. 17 do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002:

“No caso de unidade de conservação municipal, o Conselho Municipal de Defesa

do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja composição obedeça ao disposto neste artigo, e com competências que incluam aquelas especificadas no art. 20 deste Decreto, pode ser designado como conselho da unidade de conservação.” Dessa forma a política ambiental poderá avançar no debate do desenvolvimento sustentável no município de Maricá e implantar seu licenciamento ambiental. Este Decreto é fator decisivo para alcançar os objetivos expressos nos artigos 28 a 33 do Plano Diretor de Maricá, Lei nº 145 de 10 de outubro de 2010. Esta designação é fundamental para avançar na pontuação do ICMS Ecológico e no nosso sistema de licenciamento ambiental municipal.
É A JUSTIFICATIVA.

DECRETO Nº 29 de 09 de março de 2012.

Regulamenta a Bolsa de Incentivo aos Atletas de Alto Rendimento do Município de Maricá, instituída pela Lei Municipal nº 2.306, de 09 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O programa Bolsa de Incentivo aos Atletas de Alto Rendimento do Município de Maricá, instituído pela Lei nº 2.306, de 09 de dezembro de 2009, será concedida pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esportes, a atletas praticantes de desporto de alto rendimento em todas as modalidades esportivas e paradesportivas, que serão contemplados nas categorias, valores e condições estabelecidas neste Decreto Lei.

Art. 2º. Poderão ser beneficiários da Bolsa, os atletas que se enquadrem nos conceitos de alto rendimento, da seguinte forma:

I – para os atletas enquadrados no conceito de Olímpico e Paraolímpico, desde que tenha integrado a respectiva Delegação Brasileira nos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, imediatamente anterior ao pleito, poderá receber na proporção de 50 % (cinquenta por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

II – para os atletas enquadrados no conceito Internacional “A”, desde que tenha conquistado medalha em Campeonato Mundial ou nos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos, imediatamente anteriores ao pleito, poderá receber na proporção de 40 % (quarenta por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

III – para os atletas enquadrados no conceito Internacional “B”, desde que tenha conquistado medalha em Jogos Sul-Americanos, no campeonato Pan-Americanos, Parapan-Americanos, ou nos Campeonatos Sul-Americanos, imediatamente anterior ao pleito, poderá receber na proporção de 30 % (trinta por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

IV – para os atletas enquadrados no conceito nacional “A”, desde que tenha conquistado medalha em divisão especial ou equivalente de Campeonatos Nacional, imediatamente anterior ao pleito, poderá receber na proporção de 20 % (quarenta por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

V – para os atletas enquadrados no conceito de nacional “B”, desde que tenha conquistado medalha nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB`S ou nos Jogos Universitários Brasileiros – JUB`S, imediatamente anteriores ao pleito, poderá receber na proporção de 20 % (vinte por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

VII – para os atletas habilitados a participar de competições Nacionais e Internacionais, seja ela integral ou parcial, desde que as competições detenham relevância esportiva e comprove o bom rendimento em outras competições, poderá receber na proporção de 10 % (dez por cento), à 100 % (cem por cento), do total da Bolsa.

Art. 3º - Os atletas só poderão ser beneficiados, caso tenham alcançado os conceitos de rendimento de que trata o artigo anterior em competições esportivas de que hajam participado, de no mínimo 06 (seis) atletas ou 06 (seis) equipes de Estados/ Países diferentes, conforme o caso.

Art. 4º - Serão contemplados pela Bolsa Atleta, apenas atletas de modalidades esportivas amadoras, reconhecidas por sua Confederação ou liga Nacional ou Internacional.

Art. 5º - Os Atletas postulantes não contemplados por indisponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, serão incluídos em lista de espera, cuja ordem de preferência observará os seguintes critérios:

I – Maior conceito de rendimento.

II – modalidade esportiva com menor número de atletas bolsistas.

III – sorteio.

Art. 6º. A concessão ou renovação do benefício da Bolsa, se dará através de formulário próprio da Secretaria de Esportes, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia da carteira de identidade e do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

II – Comprovante de residência do Município de Maricá, há pelo menos 2(dois) anos.

III – Declaração do clube, associação, escola ou universidade que comprove a prática dos treinamentos do atleta.

IV – Declaração ou boletim oficial comprovando resultado final do atleta em competições esportivas que preencha as condições indicadas no art. 2º deste Decreto, fornecida, conforme o caso, por qualquer das seguintes entidades:

- a) Ministério dos Esportes.
- b) Comitê Olímpico ou Para-Olímpico Internacional ou Brasileiro.
- c) Confederação ou Federação, Nacional ou Internacional.
- d) Secretaria Municipal de Esportes de Maricá.

V – Declaração do atleta informando se dispõe, ou não, de patrocinador.

Art. 7º – Os requerimentos apresentados na forma do artigo anterior serão apreciados por servidor efetivo, designado pelo Secretário de Esportes.

I – Sendo deferido o pedido de bolsa atleta, o atleta terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, para assinatura de termo de adesão junto à Secretaria Municipal de Esportes, sob pena de perda do direito à bolsa.

II – O benefício será pago a partir do mês subsequente ao deferimento da concessão, ao beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - O recebimento da Bolsa Atleta do Município de Maricá é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública de qualquer outro ente federado.

Art. 9º - A concessão da Bolsa atleta do Município de Maricá não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Art. 10º - O atleta contemplado pela Bolsa atleta Municipal, obriga-se a:

I – estampar a logomarca da Secretaria de Esportes de Maricá, de dimensões 12x8 cm, em todos os implementos.

II – estampar a logomarca do Município de Maricá e da Secretaria de Esportes no uniforme de competição, conforme orientação da Secretaria.

III – Informar à Secretaria de Esportes, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, acerca de participação em entrevistas ou eventos que envolvam órgãos de imprensa.

IV – Integrar, quando convocado, a respectiva seleção municipal, em campeonatos nacionais e regionais, salvo impedimento devidamente justificado.

V – Apresentar, bimestralmente, prestação de contas à Secretaria Municipal de Esportes, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a utilização do valor recebido pelo atleta.

VI – Comparecer a eventos com uniforme do Programa, quando solicitado pela Secretaria de Esportes.

VII – Autorizar o uso gratuito de sua imagem ao Município de Maricá, na divulgação do Programa Bolsa de Incentivo aos Atletas de Alto Rendimento, de atividades esportivas e das ações sociais da Secretaria de Esportes.

Art. 11º. A Secretaria de Esportes cancelará o benefício concedido ao atleta nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento de quaisquer das obrigações do artigo anterior.

II – Paralisação injustificada das atividades de atividades de treinamentos.

III – Em caso de Doping, comprovadamente por meios oficiais de controle.

Art. 12º . Comprovado o uso de falsidade ou fraude para recebimento da Bolsa, será o benefício imediatamente cancelado e o atleta obrigado a devolver os valores recebidos de forma indevida, corrigidos monetariamente.

Art. 13º. Além da percepção da bolsa regulamentada por este Decreto, o atleta po-

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....20

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

derá concomitantemente receber uma ajuda de custo para aquisição dos uniformes utilizados em competição, na forma do que prevê o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.306/2009.

Art. 14º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Município de Maricá, 09 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso das suas atribuições e competência, na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, especialmente nos artigos 30, 49, I, IX, XII, XX, XXV e XXXVII-c, 127, VII e XXVIII, 147, I-i

CONSIDERANDO:

1. Que, por força do cumprimento de expressa obrigação decorrente do processo licitatório dos serviços de transporte público municipal, foi ultimada a construção do terminal rodoviário de Itaipuaçu;
2. Que referido terminal rodoviário é equipamento urbano viabilizador da operação integrada das linhas de transporte objeto daquele mesmo processo licitatório;
3. Que a operação integrada das referidas linhas licitadas é a alternativa recomendada para que as demandas por serviços públicos de transporte sejam atendidas da maneira mais cômoda, segura e confortável e econômica para a população;
4. Que, nos termos do inciso XXV, do artigo 49, da Lei Orgânica, o Município, Poder Concedente dos serviços de transporte público, pode tornar obrigatória a utilização do terminal rodoviário de Itaipuaçu;

RESOLVE:

Artigo 1º - O terminal rodoviário de Itaipuaçu, localizado na Avenida 01, altura da Rua 33, passará a ser denominado TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Das 08 horas às 16 horas e após as 21 horas, nos dias úteis, e em todos os horários, nos sábados, domingos e feriados, as linhas municipais com origem ou destino em Itaipuaçu serão operadas de forma integrada, tendo como ponto de integração o TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA;

Artigo 3º - Das 04 horas às 08 horas e das 16 horas às 21 horas, nos dias úteis, serão operadas diretamente as linhas municipais objeto do contrato de concessão nº. 091/2005, que passam a ser assim denominadas, Maricá – Recanto (Via Barroco), Maricá – Rua 128 (Via Cajueiros), Inoã – Recanto (Via Barroco), Inoã – Terminal Rodoviário José Ferreira Da Silva (Via Itaocaia Valley) e Terminal – Rua 66 (Circular).

Artigo 4º - Nos horários de integração, as linhas referidas no artigo 3º, passarão a ser operadas, todas, a partir do Terminal Rodoviário José Ferreira Da Silva., com os seguintes destinos: Maricá, Inoã, Recanto (Via Barroco), Rua 128 (Via Cajueiros) e Recanto (Via Itaocaia Valley)

Artigo 5º - A utilização de duas linhas integradas na forma do Art. 2º não poderá onerar o cliente dos serviços, que pagará a tarifa correspondente a uma só das linhas integradas.

Artigo 6º -As linhas intermunicipais com destino a Niterói e Rio de Janeiro, que partem de Itaipuaçu, nos horários referidos no artigo 2º, terão como ponto de origem o Terminal Rodoviário José Ferreira Da Silva.

Artigo 7º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 07 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 07/2012 DO PROCESSO 13952/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IPIRANGA ASFALTOS S/A .
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE ASFALTO A FRIO NA USINA DO CAXITO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (doze) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017
FONTE DE RECURSO : 0206
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30
NOTA DE EMPENHO: 070/2012
VALOR: R\$ 868.172,00
Maricá, 20 de janeiro de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13740/2011 – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº02/2012
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM “ATA DE REGISTRO DE PREÇO”, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de Material Aglomerante (areia e saibro), no valor global de R\$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), adjudicando o objeto em favor da empresa MINERAMIX SERVIÇOS LTDA.
Em, 23 de janeiro de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos

ERRATA
EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº 11519/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPA-VERDE-ME (OFFICE)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93
VALOR: R\$ 261.199,10 (DUZENTOS E SESSENTA E UM CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.
Onde se lê: R\$261.199,10 (DUZENTOS E SESSENTA E UM CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
Leia-se: R\$ 249.199,10 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº28/2012
ERRATA:
Na publicação do dia 11/05/2009 do JOM, ano III – Edição nº148 – página 01.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/06
Onde se lê: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº104/08.
Leia-se: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº104/06.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de obras e serviços públicos

EXTRATO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO Nº001/2010 – PROCESSO Nº 14060/2011.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OCTACÍLIO FERRES TEIXEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, “LOJA A”, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO, SITO NA ESTRADA DO CAJU, LT.10- QD.04- JARDIM GRACIEMA, MARICÁ, RJ.
VALOR DO CONTRATO:R\$29.388,96 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da lei 8666/93.
Maricá, 05 de março de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INSTRUMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2637/2012
Extrato de Instrumento de Termo de Parceria que entre si fazem o Município de Maricá através da Secretaria de Esportes e a Associação de Tenistas de Maricá – RJ (ATM), que tem por objeto a cooperação técnica entre a Associação e o Município. Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contado na data de sua assinatura. Este instrumento não prevê repasse financeiro. Omitido do JOM de 15/02/2011.
Em, 12 de março de 2012.
Aldair Machado da Silva
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 03/12 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1584/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EASY CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: MOTOR 250 CC MÍNIMO DE 20 CV COR VERMELHA, SEM MOTORISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 35.316,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais).
Maricá, 09 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12986/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E HAWAII MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ DEVIDO À REFORMA DO PAÇO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 13.678,00 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais).
Maricá, 17 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 02/2011
PROCESSO: 11003/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 24% amparado no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida às fl. 06 dos autos do processo administrativo nº 11003/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8666/93.
PRAZO: 1 (Um) mês.
VALOR: R\$ 24.531,00 (VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).
Maricá, 23 de Dezembro de 2011.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12986/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSI-

DADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ DEVIDO À REFORMA DO PAÇO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Maricá, 17 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

OMITIDO NO JOM 293 DE 23/02/2012.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/12 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/10. Processo nº 008/10.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E GELSON CARDOSO GUIMARÃES.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IVAN MUNDIM, NUMº 737, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, BOQUEIRÃO, MARICÁ/RJ, ONDE FUNCIONA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).
VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses
Maricá, 23 de Fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

Extrato para Publicação
Decisão em Primeira Instância
Processo Administrativo 13905/2011
Impugnante: Ampla Energia e Serviços SA
Endereço: Av. Abreu Rangel, s/nº. Centro – Maricá – RJ.
Auto de Infração nº 0655 de 06/02/2012
Provimento negado, mantendo-se o Auto de Infração nº 0655, bem como o crédito tributário dele decorrente.
Maricá, 09 de março de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12986/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ DEVIDO À REFORMA DO PAÇO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 24.730,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).
Maricá, 17 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12986/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SELENE COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ DEVIDO À REFORMA DO PAÇO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).
Maricá, 17 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 01/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12444/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).
Maricá, 02 de janeiro de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12986/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ DEVIDO À REFORMA DO PAÇO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).
Maricá, 17 de fevereiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 06/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10605/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA OU CAÇAMBA E MUCK-GUINDASTE H-12.000.
VALOR: R\$ 3.261.500,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666/93, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO MUNICIPAL Nº. 270/2002 E 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 08 (OITO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.0206
MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2012
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para Equipamentos de Informática e Licenças de Softwares. Data: 30/03/2012. Horário: 10:30 h. Os

interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2012
Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fresagem e Recapeamento em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nos Logradouros do Município de Maricá. Data: 26/02/2012. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Aquisição de Kombi Escolar que estava marcada para o dia 22/03/2012, as 10:30h, restou deserta, tendo em vista que nenhum interessado acudiu ao chamado desta municipalidade. Em decorrência do exposto fica remarcada a Sessão de Realização para o dia 30/03/2012, às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2011
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preços para o Fornecimento de Água, através de Carro Pipa para abastecimento de Unidades de Saúde restou DESERTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2012
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Água, através de Carro Pipa para abastecimento de Unidades de Saúde. Data: 02/04/2012, às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2012
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Switch de 8 e 16 portas, Roteador. Data: 02/04/2012, às 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Convite 03/2012
Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM MUMBUCÁ com Ações Informativas e formativas; localizado no Município de Maricá, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificado na Proposta-Detalhe e no Projeto Básico. Data: 28/03/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto o fornecimento e instalação de divisória Eucatex para divisão de sala de aula na E. M. Reginaldo Domingues dos Santos, no valor global de R\$ 3.452,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor da Elliteoffice Comércio de Móveis LTDA.
Em, 09 de Março de 2012.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8057/2011
PREGÃO PRESENCIAL 53/2011 - RP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS no valor global de R\$ 233.054,77 (duzentos e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa: N&F2 SUPRIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Maricá, 01 de março de 2012.
Paulo César Borges Delgado Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OMITIDO NO JOM 293 DE 23/02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2012**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e Homologo a contratação por Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), sito na Rua Ivan Mundim, nº 737, Loteamento Jardim Balneário – Boqueirão - Maricá - RJ, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em favor de GELSON CARDOSO GUIMARÃES.

Em, 23 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI - Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10605/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 em sua atual redação, Decreto Municipal 270/2002 e 005/2010, que tem por objeto a aquisição de 14 (quatorze) caminhões 0km equipados com carrocerias ou caçambas e MUCK-GUINDASTE H-12.000, no valor global de R\$ 3.261.500,00 (três milhões e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), adjudicando o objeto em favor da empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Em, 06 de março de 2012.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Paulo César Borges Delgado Filho

PORTARIA 24/2012**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 27/02/2012 ao Contrato SOSP nº15/2010 - PROCESSO Nº 8.804/10 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ESA – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA..

Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato SOSP 15/10.

- 1) José Antônio F. Fulgêncio; Matrícula nº6.689
- 2) Francisco de Assis Lameira; Matrícula nº13.345
- 3) Ana Paula R. Guimarães; Matrícula nº 15.307

Maricá, 27 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO EM 07/03/2012 AO CONTRATO N. 06/2012 DO PROCESSO Nº. 10605/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA OU CAÇAMBA E MUCK-GUINDASTE H-12.000.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Omitido do JOM da data de 23/01/2012, edição nº 289.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 16/01/2012 AO CONTRATO N.º 002/2012 DO PROCESSO 7206/2011 – CONCORRÊNCIA 15/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE INSTALAÇÕES, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA DE JACAROA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2011.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 4 DE 01 DE JANEIRO DE 2012.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO – GESTÃO MODERNA, GESTÃO EFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Supervisora Geral do Comitê, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência disposta no Parágrafo único do artigo 17º do DECRETO Nº 05, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para integrar o Comitê Gestor da Central de Digitalização – Gestão moderna, gestão eficiente:

- 1) Coordenador Geral: Paulo Roberto R. Santos – matrícula n.º 15643
- 2) Neuzi Maria A. da Silva – matrícula n.º 670 – Membro Preparador.
- 3) Noemi Sardinha dos Santos – matrícula n.º 760 – Membro Preparador.
- 4) Renato da Silva Rocha – matrícula n.º 14840 – Membro Preparador.
- 5) Jorge Augusto Soares – matrícula n.º 12954 – Membro Preparador.
- 6) Carlos Antonio Macedo Soares – matrícula n.º 15925 – Membro Preparador.
- 7) Mariana dos Santos Guimaraes – matrícula n.º 15752 – Membro Preparador.
- 8) Rosi Rodrigues Rangel Ventilari – matrícula n.º 1145 – Membro Digitalizador.
- 9) André de Souza Buriche e Santos – matrícula n.º 15661 – Membro Conferente.
- 10) Edio Paz de Oliveira Junior – matrícula n.º 15078 – Membro Conferente.
- 11) José Paulo do Carmo Macedo – matrícula n.º 14708 – Membro Conferente.
- 12) Alexandro Souza Da Silva – matrícula n.º 13961 – Membro Indexador.

Rua Álvares de Castro, 346 – 2º andar – Centro – Maricá – RJ CEP. 24900-00

Telefones: (21) 2637-2052 – R 231 Fax: (21) 2637-8881

E-mail: gabinete@marica.rj.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Março de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Supervisora Geral do Comitê Gestor

PORTARIA Nº 001/2012.

O Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Espraiado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

a Lei nº 2122, de 23 de junho de 2005, que cria a ARIE do Espraiado;

o Edital nº 001 de Convocação Eleitoral do Conselho Consultivo da ARIE de Espraiado;

a Ata da Assembléia Eleitoral do Conselho Consultivo da ARIE de Espraiado, de 04 de março de 2012;

o artigo 17 do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; e a Lei nº 9985 de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação,

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor o CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL, ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO ESPRAIADO, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO:

1) Associação de Moradores e Amigos do Espraiado

CNPJ 13.232.958/0001-50

Titular: Valéria Rosana P. B. Carvalho

Suplente: Lucimara dos Santos Dias

2) Sítio do Riacho

CNPJ 04.150.640/0001-39

Titular: Maria Regina Bastos Sebold Gomes Pereira

3) Artesã

CPF nº 109.439.747-47

Titular: Adriana da Silva Ferreira

4) Morador

CPF 071.028.537-003

Titular: Vanderlei Maio da Costa

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

05) Presidente

Titular: Carlos Eduardo Vieira Marins

06) Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

Titular: Luiz Antônio de Martin Ramos

07) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariana Costa Caruso e Silva

08) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Elson Ribeiro dos Santos

Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

MARICÁ, 07 de março de 2012.

CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS

GESTOR DA ARIE DO ESPRAIADO - MAT. 14241

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 03/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 1584/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 03/2012 do Processo Administrativo 1584/2012, cujo objeto é o aluguel de Veículo tipo motocicleta: Motor 250 cc mínimo de 20 cv cor vermelha, sem motorista.

- 1) Alexandre Motta Molisani Filho – Matrícula 15172 – Secretaria de Administração
- 2) Rivaldo Geraldino de Oliveira – Matrícula 14941 – Secretaria de Administração
- 3) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 01318 – Secretaria de Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de fevereiro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 06 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS 04, 05, 06, 07 E 08/12, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12986/2011.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 12986/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos dos contratos 04, 05, 06, 07 e 08/12 do Processo Administrativo 12986/2011, cujo objeto é aquisição de material mobiliário:

- 1) Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279 – Secretaria de Fazenda
- 2) Roger Marques de França – Matrícula 15.383 - Secretaria de Fazenda
- 3) Bruno Lecini Filho – Matrícula 14.568 – Secretaria de Fazenda

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de fevereiro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

Omitido do JOM da data de 13 de fevereiro de 2012 – Ano V – Edição nº 292.

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 001/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.137/11.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 001/2012 para prestação de serviço, aquisição e instalação de sinalização viária horizontal, vertical, indicativa, preventiva, semafórica e turística.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2011 do Processo Administrativo n.º 13.137/11, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço, aquisição e instalação de sinalização viária horizontal, vertical, indicativa, preventiva, semafórica e turística.

- 1) Cláudio Pinto Correa – Matrícula nº. 13.650
- 2) Michael Alcântara Reis – Matrícula nº.14.104
- 3) Francisco de Assis de Souza – Matrícula nº. 13.351

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de fevereiro de 2012.

Rony Peterson Dias - Secretário Municipal de Transporte

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12444/2011.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 12444/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2012 do Processo Administrativo 12444/2011, cujo objeto é aquisição de uniformes:

- 1) Renata Vicente Dácio – Matrícula 15.431 – Secretaria Executiva
- 2) Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279 - Secretaria de Fazenda
- 3) Juliana Fraga Santos – Matrícula 12.980 – Secretaria Executiva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 0248/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS ANTONIO MACEDO SOARES, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de janeiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0249/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIANA ALCANTARA DE SOUZA, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de janeiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0250/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de janeiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0253/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE LUIZ PONTES DE VASCONCELLOS, Matrícula 15722, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Nomear, JOSE LUIZ PONTES DE VASCONCELLOS, Matrícula 15722, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Máquinas e Equipamentos da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de janeiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0254/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 15519, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-1, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Nomear, LUIZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 15519, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Pavimentação e Manutenção da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de janeiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0280/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIOLA NATALI MADEIRA, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Cidade Educadora, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0281/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA, Matrícula 15435, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura da Barra de Maricá da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0282/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAYCON DA CUNHA PEREIRA, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Barra de Maricá da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0283/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCIO AZEVEDO LEAL, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0284/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NEIDE SANTANA DOS SANTOS, com validade a partir de 02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0290/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WAGNER VIEIRA MARINS, Matrícula 14672, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo Especial da Subsecretaria Municipal de Política Para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Nomear, WAGNER VIEIRA MARINS, Matrícula 14672, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0298/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DELZANIR AZEVEDO DA ROSA, Matrícula 15483, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0299/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SOLANGE TEIXEIRA DE SOUZA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0301/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula 15573, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0302/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SIMONE RODRIGUES MORGADO, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0304/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, BRUNA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 15303, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria municipal Executiva, Símbolo CC-1, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0305/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VANDER GASPAS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Nomear, VANDER GASPAS PINHEIRO, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0306/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO DE VELASCO MARINS, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Designar o Servidor para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0313/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PRISCILLA DE LIMA CAMPOS, do Cargo em Comissão de Superintendente da Coordenadoria de Combate ao Crime Ambiental de Maricá, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo SG, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0314/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE ANDRE CORREIA BATISTA, Matrícula 15012, do Cargo em Comissão de Assessor de Turismo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Símbolo CC-1, a partir de 02.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0315/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SEVERINO TAVARES DA SILVA, Matrícula 15353, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura do Jardim Atlântico da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0316/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DEBORA DE MORAES PINHEIRO, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura do Jardim Atlântico da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0317/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUIZ CARLOS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-2, a partir de 01.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0318/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, NELCI ROSA DA SILVA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0319/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Central de Expedição de Documentos - CED, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-3, a partir de 06.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0320/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, WENDERSON BARBOSA DA SILVA, com validade a partir de 06.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Central de Expedição de Documentos - CED, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0321/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ADEMIR MARINS DA COSTA, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0322/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ROBERTO SILVA DE SOUZA, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0323/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO MONTEIRO MACHADO, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0324/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0325/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARCIO DOS SANTOS, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Manoel Ribeiro da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0326/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARIO CEZAR ESTEVES DA COSTA, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0327/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MANOEL ARAÚJO DE SÁ, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0328/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, WALTER VENÂNCIO DOS SANTOS, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0329/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DA COSTA, com validade legal retroa-

tiva a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0330/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO SÉRGIO DIAS DA ROSA, com validade legal retroativa a 11.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0333/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0335/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0011/2012, que exonera JONAS GERHARDT VENTURA, DE 03.01.2012, na data de sua emissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0337/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELIAS FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 15455, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0338/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERT SALES FERNANDES, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0351/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAMYRIS MELLO DA COSTA, Matrícula 15674, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0352/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILA BRITO DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0353/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISANGELA DOMINGUES, Matrícula 13927, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0354/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DENILSON SANTOS DA SILVA, Matrícula 14682, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0355/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA BEATRIZ ELIZEU, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0356/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELIANA SOARES RODRIGUES, Matrícula 14148, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0357/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTINA CASTRO AMARO DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0358/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS ANTONIO DA SILVA SEPULVIDA, Matrícula 15754, do Cargo em Comissão de Superintendente de Coordenação Distrital da subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0359/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSANE SABINO CABRAL PEREIRA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Coordenação Distrital da subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Designar a Servidora para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0360/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORDAN MENDONÇA COSTA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Cooperativismo e Economia Solidária da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0361/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRÉ DA COSTA SÁ, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Turismo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0366/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIO DE CASTRO, com validade legal retroativa a 01.12.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0370/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO UMBELINO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 13274, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0371/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDUARDA FIGALO MATTOS, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0382/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIO FERREIRA DA SILVA BATISTA, com validade legal retroativa a 01.12.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Políticas da Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0383/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL DEL ROSSE DE LIMA, Matrícula 15764, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, a partir de 14.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0421/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HENRIQUE LOMBARDO DAFLON, com validade legal retroativa a 16.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.01.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0423/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO ANTONIO BASTOS, Matrícula 14746, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Nomear, FRANCISCO ANTONIO BASTOS, Matrícula 14746, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0424/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VINICIUS DE LIMA PEREIRA, Matrícula 15673, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Nomear, VINICIUS DE LIMA PEREIRA, Matrícula 15673, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0425/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BETANIA RODRIGUES DA SILVA, com validade a partir de 06.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0431/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO DA SILVA PEREIRA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da

Subprocuradoria Geral da Subprocuradoria Geral do Município, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0432/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA MATTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0441/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANTONIO MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Matrícula 15320, do Cargo em Assessor da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0442/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERTA MOURA AVELLAR, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0443/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO DA CONCEIÇÃO CARDOSO, Matrícula 15625, do Cargo em Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-1, a partir de 29.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0444/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEX LUCIANO DE BRITO, Matrícula 15310, do Cargo em Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro II da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 23.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0474/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLA REGINA PAZ, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Produção de Eventos, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0475/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SADY MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0478/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 14364, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0479/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDVALDO INACIO DE SOUZA, Matrícula 14399, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0481/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GILDA SOARES MUNIZ, Matrícula 15512, do Cargo em Comissão de Superintendente da Superintendência Municipal de Chefia de Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, Símbolo SG, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0482/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO CARLOS DE LIMA, Matrícula 13093, do Cargo em Comissão de Superintendente Executivo dos Direitos da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, Símbolo SG, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0483/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE EDUARDO BARRETO JUNIOR, Matrícula 14818, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0484/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 15699, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro I da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0485/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ ERIVAN BERÇOSA DE QUEIROZ, Matrícula 15129, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0486/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA ANTONIA MENDES FERREIRA, Matrícula 15336, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0487/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MURILO MOURA DA COSTA, Matrícula 15723, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0488/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, OTAVIO FREITAS DA SILVA, Matrícula 15141, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0489/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROGERIO AZEVEDO DE ALMEIDA, Matrícula 13170, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0490/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANA COELHO DIAS LEITE, Matrícula 13955, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Controle do Aeroporto, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0493/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO ALEXANDRE FREITAS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 15298, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Vigilância Ambiental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0494/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIEL ALEX BOBADILHA COELHO, Matrícula 15377, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Faturamento da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0496/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELISA DE MELLO MOREIRA, Matrícula 15297, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Controle de Doenças Crônicas e Transmissíveis da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0497/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO DE FARIA NETO, Matrícula 15696, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SSM, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0498/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PIERRE JORGE DETTORI, Matrícula 15146, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Políticas da Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0501/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JEAN PIERRE WERTHEIMER, Matrícula 14312, do Cargo em Comissão de Superintendente de Convênios e Fiscalização da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SG, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0505/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SABRINA DA COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula 15618, do Cargo em Comissão de Assessora de Pecuária da Subsecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-1, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0506/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELO DOS SANTOS MAIA, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0507/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KATIA CRISTIANE CORREA MARTINS DE SOUZA, Matrícula 14860, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Símbolo CC-1, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0508/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GILBERTO AZEVEDO AMORIM, Matrícula 14075, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Símbolo CC-2, a partir de 14.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 26/12

EXTRATO PRORROGAÇÃO Nº04 CONTRATO Nº104/06

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A ARCO LCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS, COM AMPLIAÇÃO DE PISTAS AO LONGO DA AV. VER. FRANCISCO SABINO DA COSTA, RUA ABREU RANGEL, RUA DOMICIO DA GAMA, RUA ABREU SODRÉ E RUA RIBEIRO DE ALMEIDA FAGUNDES – CENTRO DE MARICÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art.65, II “b” amparado no disposto artigo no artigo 57 parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº104/06 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses. VALOR: O valor do contrato nº104/06 permanece inalterado.

Maricá, 24 de janeiro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

OMITIDO DO JOM, EDIÇÃO Nº238 DE 31/01/2011

PORTARIA Nº 27/12

EXTRATO PRORROGAÇÃO Nº05 CONTRATO Nº104/06

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A ARCO LCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS, COM AMPLIAÇÃO DE PISTAS AO LONGO DA AV. VER. FRANCISCO SABINO DA COSTA, RUA ABREU RANGEL, RUA DOMICIO DA GAMA, RUA ABREU SODRÉ E RUA RIBEIRO DE ALMEIDA FAGUNDES – CENTRO DE MARICÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art.65, II “b” amparado no disposto artigo no artigo 57 parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº104/06 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses. VALOR: O valor do contrato nº104/06 permanece inalterado.

Maricá, 24 de setembro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

OMITIDO DO JOM, EDIÇÃO Nº273 DE 03/10/2011

Extrato para Publicação

Lançamento em Dívida Ativa

Processo Administrativo 15829/2005

Requerente: Gremião Pinheiro Construções

Inscrição Municipal: 3170

Endereço: Rua Domicio da Gama, 89 sala 204 – Centro - Maricá

Notificação de Lançamento nº 0031 de 14/06/2005

Notificação de Lançamento de ISS inscrita em Dívida Ativa.

Maricá, 08 de março de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS/2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia primeiro de março de dois mil e doze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art.2º - O referido, Planode Contingência da Dengue de 2011, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença será encaminhado aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de março de 2012.

Paulo Dalles Gonçalves

Presidente do C. M. Saúde de Maricá/RJ.

Ata de R.P. nº 14/2012

Processo Administrativo Nº 49519/2010

Validade: 01 de março de 2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Aos primeiros dias do mês de março do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 142/2010, por Maria Helena Alves Oliveira, portador (a) do R.G nº 09821962-9 e inscrito no CPF sob nº 224.693.032-49 e a empresa N&F2 SUPRIMENTOS INDDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na rua Eurípedes Rodrigues, nº 755, 4º andar, Centro, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86360-000, CNPJ nº 05.145.120/0001-09 – neste ato representada por Francisco José Simões da Silva portador do RG nº 04096332-4 e inscrito no CPF sob nº 441.958.937-04, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 208 a 215, HOMOLOGADA às fls. 231, ambas do processo administrativo nº 8057/2011, referente ao Pregão Presencial nº 53/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1.Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1ºdo Decreto Municipal nº 62/2009.

1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte :

Item	MATERIAL	UNID	QTDE.	Marca	V. Unit	V. Total
1	VERGALHÃO 4/2	PÇ	500	GERDAU	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
2	VERGALHÃO 3/4	PÇ	200	GERDAU	R\$ 160,19	R\$ 32.038,00
3	VERGALHÃO 1/2	PÇ	300	GERDAU	R\$ 46,60	R\$ 13.980,00
4	VERGALHÃO 3/8	PÇ	500	GERDAU	R\$ 31,30	R\$ 15.650,00
5	VERGALHÃO 5/16	PÇ	500	GERDAU	R\$ 22,20	R\$ 11.100,00
6	VERGALHÃO 1/4	PÇ	500	GERDAU	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
7	COLA ADESIVA P/PVC200GR	UNID	60	TIGRE	R\$ 10,28	R\$ 616,80
8	DISCO BESTFER CORTE SECO DIAMANTADO	UNID	25	RINOM	R\$ 9,35	R\$ 233,75
9	DISCO FERRO	UNID	120	RINOM	R\$ 3,07	R\$ 368,40
10	DISCO DE MADEIRA	UNID	30	RINOM	R\$ 16,78	R\$ 503,40
11	SOLDA ELETRICA OK 32 2,5 MM	KG	200	UTP	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
12	TARRACHA 1/2	UNID	15	STARFER	R\$ 5,30	R\$ 79,50
13	TARRACHA 3/4	UNID	15	STARFER	R\$ 6,53	R\$ 97,95
14	SERRA STARRET	UNID	300	STANLEY	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
15	ARAME QUEIMADO	KG	50	GERDAU	R\$ 7,10	R\$ 355,00
16	PREGO COM CABEÇA	KG	200	GERDAU	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

	17X17					
17	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	120	GERDAU	R\$ 6,85	R\$ 822,00
18	PREGO COM CABEÇA 19X36	KG	60	GERDAU	R\$ 6,80	R\$ 408,00
19	COLHER DE PEDREIRO N.º6	UNID	25	PACETE	R\$ 9,73	R\$ 243,25
20	COLHER DE PEDREIRO N.º8	UNID	20	PACETE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
21	TELA TELCON TIPO 1/4 1.10X2,00P/ARMADURA	UNID	150	CARRETEIRO	R\$ 51,95	R\$ 7.792,50
22	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6,00M	UNID	30	AMANCO	R\$ 83,25	R\$ 2.497,50
23	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6,00M	UNID	30	AMANCO	R\$ 27,12	R\$ 813,60
24	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6,00M	UNID	30	AMANCO	R\$ 24,77	R\$ 743,10
25	TUBO ROSCÁVEL 3/4"	UNID	15	AMANCO	R\$ 22,30	R\$ 334,50
26	TUBO ROSCÁVEL DE 1/2 X6 MT	UNID	15	AMANCO	R\$ 17,25	R\$ 258,75
27	CURVA DE ESGOTO 150MM	UNID	30	AMANCO	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
28	CURVA DE ESGOTO 100MM	UNID	60	AMANCO	R\$ 10,37	R\$ 622,20
29	JOELHO ROSCAVEL 3/4"	UNID	30	AMANCO	R\$ 1,25	R\$ 37,50
30	JOELHO ROSCAVEL 1/2"	UNID	30	AMANCO	R\$ 1,07	R\$ 32,10
31	T 100MM	UNID	15	AMANCO	R\$ 7,80	R\$ 117,00
32	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UNID	18	AMANCO	R\$ 20,78	R\$ 374,04
33	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	UNID	18	AMANCO	R\$ 16,00	R\$ 288,00
34	COMPENSADO VIROLA 15MM	UNID	90	N&F2	R\$ 75,15	R\$ 6.763,50
35	MADERITH 10MM1,1X2,20	UNID	180	N&F2	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
36	ESCORRA 3MT	UNID	150	N&F2	R\$ 5,35	R\$ 802,50
37	MARRETA DE 1 KG	UNID	30	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
38	MARRETA DE 2 KG	UNID	18	TRAMONTINA	R\$ 32,80	R\$ 590,40
39	MARRETA DE 6KG	UNID	15	TRAMONTINA	R\$ 73,55	R\$ 1.103,25
40	MARTELO C/UNHA N°2	UNID	24	TRAMONTINA	R\$ 17,12	R\$ 410,88
41	ARCO DE SERRA REGULAVELN°12	UNID	30	MAX	R\$ 18,15	R\$ 544,50
42	SERROTE JACK 22"	UNID	12	TRAMONTINA	R\$ 29,85	R\$ 358,20
43	ALICATE	UNID	30	UTUSTOOLS	R\$ 17,60	R\$ 528,00
44	ALICATE DE ELETRICISTA	UNID	12	UTUSTOOLS	R\$ 16,40	R\$ 196,80
45	ALICATE DE PRESSÃO 10	UNID	15	UTUSTOOLS	R\$ 16,31	R\$ 244,65
46	CHAVE DE GRIFO N°12	UNID	10	UTUSTOOLS	R\$ 21,02	R\$ 210,20
47	CAVADEIRA C/SOUQUETE MACIÇO	UNID	18	FAMASTIL	R\$ 50,55	R\$ 909,90
48	CAVADEIRA C/2 CABOS DE MADEIRA (ARTICUL.)	UNID	18	FAMASTIL	R\$ 28,40	R\$ 511,20
49	ESCALA COGUMELO EXT EFV19/3.63MT 6,00	UNID	9	ROTERMAN	R\$ 196,42	R\$ 1.767,78
50	CARRINHO DE MÃO	UNID	120	ESFERA	R\$ 69,45	R\$ 8.334,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

	REFORÇADO COM CÂMARA					
51	TALHADEIRA 3/4	UNID	12	MAX	R\$ 6,35	R\$ 76,20
52	TALHADEIRA 1"	UNID	12	MAX	R\$ 9,55	R\$ 114,60
53	PONTEIRO CURTO	UNID	12	MAX	R\$ 6,14	R\$ 73,68
54	PONTEIRO LONGO	UNID	12	MAX	R\$ 9,47	R\$ 113,64
55	PA QUADRADA C/ CABO	UNID	60	MAX	R\$ 22,35	R\$ 1.341,00
56	PA REDONDA COM BICO C/ CABO	UNID	60	MAX	R\$ 21,65	R\$ 1.299,00
57	ENXADA N°6	UNID	40	MAX	R\$ 18,40	R\$ 736,00
58	ENXADA N°4	UNID	40	MAX	R\$ 20,55	R\$ 822,00
59	PICARETA C/ CABO	UNID	40	MAX	R\$ 25,84	R\$ 1.033,60
60	CHIBAMCA C/ CABO	UNID	25	LOYAL	R\$ 32,78	R\$ 819,50
61	PRUMO	UNID	18	LOYAL	R\$ 15,80	R\$ 284,40
62	NIVEL DE MADEIRA	UNID	18	LOYAL	R\$ 8,57	R\$ 154,26
63	ESQUADRO N°12	UNID	18	STARFER	R\$ 7,85	R\$ 141,30
64	METRO (BAMBU)	UNID	40	BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 420,00
65	METRO DE MADEIRA	UNID	40	BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 420,00
66	LAPIS CARPINTEIRO	UNID	18	F. CASTELL	R\$ 1,50	R\$ 27,00
67	MT MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.10MM	UNID	150	PLASTIC	R\$ 0,60	R\$ 90,00
68	ANDAIME 2PCS	UNID	90	N&F2	R\$ 223,95	R\$ 20.155,50
69	VIBRADOR CARRAPAT 3/4HP	UNID	3	ALUMAQ	R\$ 4.959,95	R\$ 14.879,85
70	BETONEIRA 220V 320LTS	UNID	2	CSM	R\$ 2.799,95	R\$ 5.599,90
71	ROMPEDOR PORTÁTIL TIPO DEMOLIDOR	UNID	3	INDECO	R\$ 6.799,95	R\$ 20.399,85
72	BOMBA SUBMERSÍVEL/LAMA VAZÃO 8/M3H	UNID	3	DANCOR	R\$ 2.039,92	R\$ 6.119,76
73	MANGUEIRA P/BOMBA2	M	100	PLASTIC	R\$ 9,55	R\$ 955,00
74	TESOURA PARA CORTAR FERRO	UNID	3	UTUSTOOLS	R\$ 101,85	R\$ 305,55
75	VIBRADOR PARA ADENSAR CONCRETO 1"	UNID	3	DINGO	R\$ 2.799,95	R\$ 8.399,85
76	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL	UNID	3	BOSCH	R\$ 591,95	R\$ 1.775,85
77	CABO DE AÇO 1/2	UNID	100	BELGO	R\$ 1,55	R\$ 155,00
78	VASSOURA TIPO GARI	UNID	150	CABIÚNA	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
79	CHAPA DE AÇO N.º 20 DE 2,0X1,0	UNID	10	BELGO	R\$ 99,95	R\$ 999,50
80	GARRAÇÃO TÉRMICO DE 20L DE ÁGUA POTÁVEL	UNID	6	SERRA AZUL	R\$ 119,95	R\$ 719,70
81	REGADOR GALVANIZADO DE 20L C/ CHUVEIRO	UNID	10	PLASTIBEL	R\$ 60,75	R\$ 607,50
82	CAPA DE CHUVA AMARELA EMBORRACHADA C/CAPUZ	UNID	150	N&F2	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
83	LUVA DE RASPA DE COURO	PAR	200	SUSA	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
84	CONE DE SEGURANÇA	UNID	50	SUSA	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
85	TORQUES MÉDIO N.º 5	UNID	20	UTUSTOOLS	R\$ 21,52	R\$ 430,40
86	FACÃO PARA MATO	UNID	10	UTUSTOOLS	R\$ 14,08	R\$ 140,80
87	FOICE COM CABO	UNID	20	UTUSTOOLS	R\$ 15,40	R\$ 308,00
88	CABO DE PÁ	UNID	50	N&F2	R\$ 7,04	R\$ 352,00
89	CABO DE ENCHADA	UNID	50	N&F2	R\$ 3,95	R\$ 197,50
90	ANCINHO COM CABO 14 DENTES	UNID	30	UTUSTOOLS	R\$ 8,20	R\$ 246,00
91	BALDE PLÁSTICO	UNID	100	PLASTIBEL	R\$ 3,66	R\$ 366,00
92	LINHA DE PEDREIRO DE NYLON C/ 100M	UNID	10	MONOFIL	R\$ 4,62	R\$ 46,20
93	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	10	UTUSTOOLS	R\$ 8,09	R\$ 80,90
94	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 19X29	UNID	15	UTUSTOOLS	R\$ 7,02	R\$ 105,30
95	TALHADEIRA CHATA - COMPRIMENTO 8"X3/4	UNID	10	UTUSTOOLS	R\$ 6,25	R\$ 62,50
96	TALHADEIRA CHATA - COMPRIMENTO 10"X1"	UNID	10	UTUSTOOLS	R\$ 7,24	R\$ 72,40
97	TESOURA PODA LARANJA CORNETA	UNID	5	UTUSTOOLS	R\$ 18,67	R\$ 93,35
98	SERRA ELÉTRICA 110V UC 3.500	UNID	1	BOSCH	R\$ 899,95	R\$ 899,95
99	ENCHADÃO ESTREITO COM CABO	UNID	12	UTUSTOOLS	R\$ 19,49	R\$ 233,88
TOTAL: duzentos e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos						R\$ 233.054,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

3.3. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.5.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2010

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5 % (cinco centésimos por cento) amo mês, calculado pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntado-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos

participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de março de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira
Coordenadora do Órgão Gerenciador
Francisco José Simões da Silva
N&F2 Suprimentos Indústria e Comércio Ltda-Me

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 172/2011 que autorizou o Concurso Público, após o cumprimento de todas as formalidades legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em complementação à homologação realizada através do Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012, fica homologado o resultado do Concurso Público nº 001/2011 dos cargos de Guarda Municipal e Agente de Defesa Civil, para que surtam os fins de direito, para o preenchimento de vagas existentes para o Quadro Geral de Servidores da Administração Pública Municipal em estrita observância à legislação pertinente, cuja listagem final de classificação dos candidatos, foi publicada na edição do dia 16 de março de 2012 no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

INCP - Instituto Nacional de Concurso Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ 01/2011

CARGO: 101 - GUARDA MUNICIPAL

ORDEM	CÓDIGO	NOME	RESULTADO
000001	111023	FLAVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES	APTO
000002	109611	HUGO EDUARDO CHRISOSTOMO PASCHOAL	APTO
000003	100294	JULIO CESAR MEDEIROS DE LACERDA	APTO
000004	111832	REINALDO LIMA DA SILVA	APTO
000005	109710	MICHELE DE SOUZA ALMEIDA	APTO
000006	102286	HELOIR DA COSTA ALBERTO	APTO
000007	110617	WAGNER DOS SANTOS PINTO	APTO
000008	108521	DANIELLY ROZA LEITE DOS SANTOS	APTO
000009	108360	JADIEL SILVA MENDES	APTO
000010	108930	MARLEY FÁRIA MARQUES	APTO
000011	000144	LUIZ ANTONIO DA COSTA RAMOS	APTO
000012	109538	BRUNO DA COSTA SILVA	APTO
000013	110068	FERNANDA DO NASCIMENTO FRAZÃO FRANÇA	APTO
000014	103379	EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA	APTO
000015	112748	BRUNO NASCIMENTO MOURA	APTO
000016	100359	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINS	APTO
000017	100264	GILSON XAVIER DE VASCONCELOS	APTO
000018	103514	JACQUELINE CORREIA DE SOUZA	APTO
000019	103599	LUCAS GUIMARAES MOTTA BEZERRA	APTO
000020	110855	PRISCILA COUTINHO DE AGUIAR	APTO
000021	109825	LEANDRO SILVEIRA MENDES	APTO
000022	107954	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO BASTOS	APTO
000023	100176	ROSANA ROSA DA SILVA	APTO
000024	105692	FABIO DE MIRANDA	APTO
000025	100985	THADEU PEIXOTO DA SILVA	APTO
000026	105047	THIAGO BRUM DA SILVA E SILVA	APTO
000027	109366	WILLIAN ROSA NOGUEIRA	APTO
000028	114162	JULIANA DA SILVA FIGUEIREDO	APTO
000029	101311	ADRIANO DE ANDRADE DOS SANTOS	APTO
000030	112514	EDUARDO SODRE DE SOUZA	APTO
000031	109485	VICTOR HUGO TEIXEIRA DA SILVEIRA	APTO
000032	109253	MOACYR DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR	APTO
000033	100194	JONATHAS HONORIO DE AMORIM	APTO
000034	113229	JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	APTO
000035	106352	JONAS SLIACHTICAS AHNERT	APTO
000036	113210	ANDERSON JOSE AZEVEDO DA SILVA	APTO
000037	108132	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
000038	108526	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO LABRE OLIVEIRA	APTO
000039	000079	PRISCILA DE BRITO SILVA	APTO
000040	113682	IGOR CERQUEIRA CARVALHO	APTO
000041	108574	ALEX SANDRO PINTO MAIA	APTO
000042	114414	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
000043	112488	RONALDO ROCHA GULIAS	APTO
000044	100416	MAYCON DA COSTA MOTTA	APTO
000045	000343	VICTOR GABRIEL COSTA DO VALLE	APTO
000046	111711	AMAURY GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
000047	000450	FABIO DE VELASCO MARINS	APTO
000048	101309	PRISCILA DE CARVALHO ARAUJO DOMINGOS	APTO
000049	107558	THIAGO DE SOUZA ADÃO	APTO
000050	105589	LUAN DAILO DOS SANTOS ROCHA	APTO
000051	100380	VANESSA LAUREANO MOTTA	APTO
000052	111030	ROMARIO VICENTE CESCION COELHO	APTO
000053	101032	SANDRO LEONARDO REIS DA SILVA	APTO
000054	112680	PAULO ANDRE QUEIROZ LIMA	APTO
000055	108694	FABIO ANTUNES DA SILVEIRA	APTO
000056	114387	JOSE ANDRE FREIRE DE SOUZA	APTO
000057	108901	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	APTO
000058	107784	NEYLO DO AMPARO SILVA	APTO
000059	101242	MAX BERTOLDI FILHO	APTO
000060	108992	LUIS CLAUDIO CHOLODOVSKY LUIZ	APTO
000061	106844	ADAUTO SOUZA DA SILVA	APTO
000062	109348	DIOGO CESAR SILVA MOTTA	APTO
000063	108262	ROMULO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	APTO
000064	114088	SANDRO DEBETIO NUNES	APTO
000065	000273	LEONARDO SOARES DE ALMEIDA SILVA	APTO
000066	111380	ERIVELTON FRAZAO DA SILVA	APTO
000067	101430	PRESCILIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
000068	103606	PATRICK DA SILVA SILVEIRA	APTO
000069	103490	EDUARDO LOBATO CAVALCANTI	APTO
000070	109989	DANIEL SANTOS FONTES	APTO
000071	109506	REGIANE CARDOSO DA COSTA NASCIMENTO	APTO
000072	104258	LUIZA INOCECIO DOS SATOS	APTO
000073	107345	MIQUEIAS DAMASCENO DE MOURA	APTO
000074	113811	ADRIANO CORREIA RIBEIRO	APTO
000075	113661	CARLOS EDUARDO CURVELO DE SOUZA	APTO
000076	103930	ENALDA SOUZA SCRAMIGNON	APTO
000077	107760	ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS	APTO
000078	103740	KLEBER CARDOSO DIAS	APTO

CARGO: 102 – AGENTE DE DEFESA CIVIL

ORDEM	CÓDIGO	NOME	RESULTADO
000001	106340	FLAVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	APTO
000002	104069	SOL SILVA DE OLIVEIRA	APTO
000003	110054	ALEX PIRES DE VILLAR	APTO
000004	112722	HENRIQUE THOMAZ BUHR	APTO
000005	106579	ERICO HELENO FRANCISCO DE MOURA	APTO
000006	100814	THALES GONÇALVES DE SOUZA	APTO

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 13233/2011.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DO AMPARO CAETANO FIGUEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CAPS, SITO NA RUA CLÍMACO PEREIRA, 241, CENTRO, MARICÁ, RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.388,96 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Maricá, 05 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 11/2012

Designa Waldeck Caroso Duarte Júnior Coordenador da Rede de Urgência. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Comissão de fiscalização aquisição de medicamentos

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Waldeck Caroso Duarte Júnior como Coordenador da Rede de Urgência de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maricá, 05 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração

Despachos da Secretária

Abono Permanência – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 2261/2012 – Requerente: Neuza Maria Alves da Silva

Nº Processo: 1799/2012 – Requerente: Magnolia Rosa dos Santos

Solicitação de Recurso Concurso – Indeferido (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 280/2012 – Requerente: Jocileni Muniz Bastos da Conceição

Solicitação de Auxílio Desemprego Cargo Comissionado – Indeferido (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 1927/2012 – Requerente : Camila P. Castinheiras

DECRETO N.º 032, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 4.854.050,00, PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares à Procuradoria Geral do Município, ao Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e à Secretaria Municipal de Esportes, no valor global de R\$ 4.854.050,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - GABINETE DO PROCURADOR	
2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (5413)	24.750,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	
15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
2032 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0206 - ROYALTIES (3196)	3.820.000,00
16.00 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	
16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2043 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0206 - ROYALTIES (3267)	780.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2068 - ESPORTE PARA TODOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3722)	400,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2068 - ESPORTE PARA TODOS	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0206 - ROYALTIES (5411)	78.900,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2068 - ESPORTE PARA TODOS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0206 - ROYALTIES (5412)	27.185,00

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2068 - ESPORTE PARA TODOS 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3721)	1.22.815,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	4.854.050,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº R-007/2011, serão compensados da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - GABINETE DO PROCURADOR 1142 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA JURIDICA 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2856)	2.500,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - GABINETE DO PROCURADOR 1142 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA JURIDICA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2864)	5.000,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - GABINETE DO PROCURADOR 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2865)	5.000,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - GABINETE DO PROCURADOR 2011 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2849)	5.750,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - GABINETE DO PROCURADOR 2014 - INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2855)	6.500,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO 15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1019 - RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DEGRADADOS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3195)	3.200.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO 15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1026 - CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3218)	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO 15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1026 - CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3249)	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO 15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2033 - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3231)	400.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO 15.02 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2033 - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3239)	120.000,00
16.00 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2050 - INCLUSÃO PRODUTIVA 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0206 - ROYALTIES (4783)	780.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3794)	5.150,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3799)	4.258,75
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0206 - ROYALTIES (3800)	3.862,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. 0206 - ROYALTIES (3803)	3.678,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3809)	2.623,39
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0206 - ROYALTIES (3820)	4.230,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3821)	1.430,94
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3823)	3.860,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3828)	613,26

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 1125 - PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E PESS. MOB. REDUZIDA - PROED 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3830)	1.328,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3813)	3.543,28
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3814)	3.407,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3815)	3.400,78
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3831)	475,14
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2001 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3832)	26.992,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3795)	4.497,24
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3796)	14.620,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3798)	8.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3808)	2.997,72
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0206 - ROYALTIES (3816)	4.333,49

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3817)	2.453,04
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAI,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. 0206 - ROYALTIES (3819)	10.208,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAI,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3822)	8.687,85
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3824)	5.042,36
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.5.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3825)	8.185,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3833)	5.383,06
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.5.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3834)	3.372,93
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2067 - DETECÇÃO/AVALIAÇÃO E APOIO AO ATLETA DE 3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3792)	34.070,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2068 - ESPORTE PARA TODOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3797)	2.964,09
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2068 - ESPORTE PARA TODOS 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3805)	2.964,09
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2068 - ESPORTE PARA TODOS 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3829)	2.964,09

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3791)	3.407,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3801)	3.407,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3802)	6.989,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3806)	3.032,23
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3807)	2.964,09
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3810)	6.989,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3811)	2.964,09
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (3812)	2.963,09
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 2160 - ESPORTE NAS ESCOLAS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ 0206 - ROYALTIES (3818)	6.989,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.854.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012

PROCESSO: 11562/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Thalys Transporte e Serviços Ltda..

OBJETO: Contrato de prestação de serviço especializado para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no âmbito do município de Maricá, fornecimento de equipamentos para operação do aterro, limpeza de praia, limpeza mecanizada de varrição, e coleta seletiva.

VALOR: R\$7.018.899,00 (sete milhões dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 meses.

Maricá, 16 de março de 2012.

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor WILLEMOUR SILVA DE LIMA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO - Nível 9 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora GLAYCIANA CARVALHO DOS SANTOS nomeada através da portaria nº 086 de 12 de setembro de 2011, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE - Nível 10, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 17 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora BRUNA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE - Nível 10 nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Carlos Henrique Cardoso da Paixão, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 17 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor RENATO PEREIRA MACHADO nomeado através da portaria nº 052 de 17 de maio de 2011, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO - Nível 9, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 17 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor WAGNER DE SOUZA E SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO - Nível 9 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 17 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor RONALD TAMARA LEITÃO um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 25 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora NAYARA DOS SANTOS MONTEIRO um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 03 de fevereiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor OZEIAS SILVA LIRIO nomeado através da portaria nº 066 de 15 de julho de 2011, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO - Nível 9, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 03 de fevereiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor EDSON ADRIANO REIS DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE - Nível 8 nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Uilton Afonso Viana Filho, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 03 de fevereiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora NEUZA PINA MACHADO nomeada através da portaria nº 176 de 14 de agosto de 2009, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO - Nível 9, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 06 de fevereiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente